MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE CONTRATO 039/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, na cidade de Niterói/Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Reitor, Professor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 04714203-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.935.467/0001-59**, sediada na Rua Tenório Cavalcante, 37 – Prata – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.010-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcos Antônio Abreu Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 034789669, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 369.183.187-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.020639/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 60/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio existentes nas unidades da CONTRATANTE no Estado do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme detalhes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNITÁRIO	SERVIÇO
1.	MUNICÍPIO DE NITERÓI			
1.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 02 Kg.	7	R$ 26,86	R$ 188,01
1.2	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 04Kg.	152	R$ 34,16	R$ 5.192,98
1.3	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	699	R$ 39,71	R$ 27.756,28
1.4	Extintor sobre rodas de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 10 Kg.	12	R$ 60,57	R$ 726,80
1.5	Extintor sobre rodas de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 12 Kg.	1	R$ 79,00	R$ 79,00
1.6	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 02 Kg.	75	R$ 25,54	R$ 1.915,75

1.7	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 04 Kg.	47	R$ 32,70	R$ 1.537,00
1.8	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	199	R$ 36,07	R$ 7.177,27
1.9	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo ABC, com carga de 02 Kg.	24	R$ 36,87	R$ 884,80
1.10	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo ABC, com carga de 06 Kg.	3	R$ 58,46	R$ 175,38
1.11	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	749	R$ 24,78	R$ 18.560,76
1.12	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	920	R$ 12,39	R$ 11.399,86
1.13	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 30 metros.	16	R$ 16,33	R$ 261,23
1.14	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 2 ½'' x 15 metros.	36	R$ 15,54	R$ 559,32
2.	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS			
2.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	4	R$ 35,81	R$ 143,24
2.2	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	8	R$ 23,08	R$ 184,61
2.3	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	5	R$ 11,78	R$ 58,91
3.	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA			
3.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	4	R$ 42,87	R$ 171,47
3.2	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	5	R$ 41,21	R$ 206,07
3.3	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	17	R$ 26,36	R$ 448,13
3.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	6	R$ 13,77	R$ 82,64
4.	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
4.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 04Kg.	3	R$ 38,11	R$ 114,34
4.2	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	7	R$ 42,87	R$ 300,08
4.3	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	10	R$ 27,94	R$ 279,41
4.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	6	R$ 13,77	R$ 82,64
5.	MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO			
5.1	Extintor sobre rodas de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 10 Kg.	1	R$ 59,25	R$ 59,25
5.2	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	10	R$ 36,86	R$ 368,57
5.3	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	2	R$ 27,94	R$ 55,88
5.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	6	R$ 14,76	R$ 88,57
6.	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA			
6.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	17	R$ 42,87	R$ 728,77
6.2	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	33	R$ 36,86	R$ 1.216,27
6.3	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	23	R$ 27,94	R$ 642,64
6.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	48	R$ 13,77	R$ 661,14
6.5	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 04Kg.	21	R$ 36,53	R$ 767,22
6.6	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	6	R$ 42,87	R$ 257,21
6.7	Extintor sobre rodas de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 10 Kg.	3	R$ 60,57	R$ 181,70
6.8	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	12	R$ 36,86	R$ 442,28

6.9	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	49	R$ 27,94	R$ 1.369,10
6.10	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	20	R$ 13,77	R$ 275,47
6.11	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 2 ½'' x 15 metros.	8	R$ 17,64	R$ 141,15
7.	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
7.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	12	R$ 42,87	R$ 514,42
7.2	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	6	R$ 36,86	R$ 221,14
7.3	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	17	R$ 29,03	R$ 493,52
7.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	4	R$ 13,77	R$ 55,09
8.	MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS			
8.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	8	R$ 38,81	R$ 310,47
8.2	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	8	R$ 26,36	R$ 210,89
8.3	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	8	R$ 12,79	R$ 102,29
9.	MUNICÍPIO DE MACAÉ			
9.1	Manutenção de Extintor de Dióxido de Carbono (CO2) com carga de 06 Kg.	4	R$ 47,76	R$ 191,04
9.2	Extintor Tipo Água Pressurizada (AP), com carga de 10 Litros.	6	R$ 29,40	R$ 176,39
9.3	Extintor de Pó Químico Seco (PQS) Tipo BC, com carga de 06 Kg.	6	R$ 39,42	R$ 236,51
9.4	Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, de 1 ½'' x 15 metros.	6	R$ 14,76	R$ 88,57
TOTAL				**R$ 88.341,50**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2019 e encerramento em 08/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ 88.341,50 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150182/15227

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108258

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG0101N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Niterói - Justiça Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRESPONDÊNCIA E COMUNICAÇÃO

17.1. A comunicação entre as partes se dará preferencialmente por e-mail e seguindo os dados apresentados no momento da proposta, conforme segue:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
DCONT – Divisão de Contratos	Rua Tenório Cavalcante, 37
Rua Miguel de Frias, nº 9 – 1º Andar	Bairro: Prata
Bairro: Icaraí	Nova Iguaçu/RJ
Niterói/RJ	CEP: 26.010-340
CEP: 24220-900	Tel.: (21) 2661-20770 / (21) 3663-2072
E-mail: dcc.proad@id.uff.br	E-mail: licitação.marvin@uol.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói, 06 de novembro de 2019.

Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Fábio Barboza Passos
Reitor da UFF
Portaria nº 2.493 de 27/11/2018

Marcos Antônio Abreu Vieira
MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

Testemunha
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Testemunha
MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23068337836201854. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia, e para execução da Reforma para Acessibilidade Externa e Comunicação Visual do HUCAM, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecilia - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-2-00001-2019. Entrega das Propostas: 25/11/2019 às 09h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecilia - Vitória/ES. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

JEAN CARLO NUNES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(SIASGnet - 07/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 67/2019

Declaro vencedora do item 26 a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2019

Declaro vencedoras as empresas: 06.351.401/0001-72 - ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA (Itens: 17, 18, 20, 24); 32.559.110/0001-84 - AGFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLASTICOS (Itens: 13); 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI (Itens: 32); 06.058.159/0001-43 - CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (Itens: 21); 18.873.549/0001-56 - COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL - PERMANENTE E DE CONSUMO L (Itens: 6); 02.602.747/0001-45 - DIGISERVI TRADING EIRELI (Itens: 36); 22.228.425/0001-95 - E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI (Itens: 23); 28.207.226/0001-87 - GEINE H C CUNHA EIRELI (Itens: 27); 15.733.417/0001-30 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME (Itens: 30, 31); 17.473.920/0001-20 - JP EQUIPAMENTOS EIRELI (Itens: 33); 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA (Itens: 35); 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP (Itens: 34); 05.788.117/0001-03 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 7); 21.487.782/0001-05 - NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (Itens: 29); 27.449.808/0001-07 - QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTACOES LTDA (Itens: 8, 10); 06.242.682/0001-25 - R L FIENI COMERCIO E SERVICOS (Itens: 2, 16); 28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (Itens: 19, 22); 13.086.281/0001-99 - VINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Itens: 11, 12, 14); 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI (Itens: 39, 40); Itens Cancelados: 4, 9, 25, 26, 28, 37, 38, 41

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 80/2019

Declaro vencedoras as empresas: 13.059.106/0001-02 - ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA (Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 42); 01.035.382/0001-51 - ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA (Itens: 2); 29.251.258/0001-42 - MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA (Itens: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 48, 49); Itens Cancelados: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2019 - UASG 153248

Nº Processo: 8583/2019 46 . Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório exclusivos através do artigo 25 inciso I, conforme justificativa e parecer no processo para atender ao protocolo 9058 da Faculdade de Veterinária referente a emenda parlamentar ac prof. Erika Triyama. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tais pedidos torna-se necessário para dar andamento nas atividades de ensino e pesquisas dos projetos já existente. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2019. ANDREA BRITO LATGE. Pro-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 06/11/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R$ 59.734,44. CNPJ CONTRATADA : 05.094.718/0001-08 LOCCUS DO BRASIL LTDA.

(SIDEC - 07/11/2019) 153248-15227-2018NE801867

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019 - UASG 150123

Processo: 23069158372201953.
DISPENSA Nº 92/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerenciamento de Projetos - 2º semestre de 2019. Custo Operacional R$ 166.735,80. Coordenador: Jose Rodrigues De Farias Filho - SIAPE 1109027. Fiscal: Osvaldo Liz Goncalves Quelhas - SIAPE 311563. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 07/11/2019 a 31/10/2022. Valor Total: R$1.663.200,00. Fonte: 8250158135 - 2019NE800291. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069159788201999.
DISPENSA Nº 94/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Gerenciamento Financeiro para Realização do Processo Seletivo para Residência Médica da UFF-2020. Custo Operacional R$21.084,00. Coordenador Luiz Antonio dos Santos Cruz, SIAPE 307242. Fiscal Claudia Fidelis Ramos, SIAPE 311294. Fundamento Legal: Art. 54 §2º da Lei 8666/93. Vigência: 07/11/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R$210.000,00. Fonte: 8250158401 - 2019NE800294. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2019 - UASG 150123

Processo: 23069160833201958.
DISPENSA Nº 93/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto "APOIO AO GERENCIAMENTO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ - 2019".Custo Operacional R$ 140.560,00. Coordenador: Luiz Antonio Dos Santos Cruz - SIAPE 307242. Fiscal: Marcio Dos Santos Silva - SIAPE 1075871. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 06/11/2019 a 30/11/2021. Valor Total: R$1.400.000,00. Fonte: 8250158401 - 2019NE800293. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - UASG 150182

Nº Processo: 23069020639201931.
PREGÃO SISPP Nº 60/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 02935467000159. Contratado : MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.Objeto: Contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio existentes nas dependências da UFF. O valor do referido serviço com desconto é da ordem de R$ 88.341,50.Fundamento Legal: Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Valor Total: R$111.824,69. Fonte: 8100000000 - 2019NE802436. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2019

A Pró-Reitoria de Administração da UniversidadeFederal Fluminense torna público o resultado dojulgamento do Pregão 39/PROAD/2019, tendo sido adjudicado e homologado o seguinte item em relação à empresa: NFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 10.807.978/0001-13, item 10 ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS.

FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001171201973.
PREGÃO SRP Nº 19/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 04686737000160. Contratado : C R EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA - .Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender a demanda da UFFS. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020. Valor Total: R$24.600,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801026. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001756201993.
PREGÃO SISPP Nº 26/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 19038316000109. Contratado : BATERIAS CHAPECO LTDA -.Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas e prediais para os Campi da UFFS, incluindo fornecimento de material. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 07/11/2019 a 06/11/2020. Valor Total: R$42.001,24. Fonte: 8100000000 - 2019NE801470. Data de Assinatura: 07/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) RAFAEL SCHMATZ TOLFFO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 27/10/2019 a 01/11/2019. Data de Assinatura: 30/10/2019.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) RAFAEL SCHMATZ TOLFFO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 02/11/2019 a 26/11/2019. Data de Assinatura: 01/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 25/2019.
Nº Processo: 23205000561201926.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 07336749000153. Contratado : ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS -LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços, prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011 . Vigência: 28/12/2019 a 26/03/2020. Valor Total: R$42.771,54. Fonte: 8100000000 - 2019NE800362. Data de Assinatura: 01/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 151/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 018875/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros para atender as bibliotecas regionais de Jataí e Catalão

MARIA DE SOUZA LIMA SANTOS
Diretora do Sibi

(SIDEC - 07/11/2019) 153052-15226-2018NE800104